

Guia para a Vida  
na Província de Saitama  
**Capítulo 11 Carteira de  
Habilitação**

第 11 章 自動車運転免許



Mascote de Saitama KOBATON

- 1 Mudança da Carteira de Habilitação**  
運転免許切替
- 2 Renovação da Carteira de Habilitação**  
運転免許更新
- 3 Exame de Habilitação**  
運転免許試験
- 4 Procedimento em Caso de Vencimento da Validade da Carteira de Habilitação**  
免許の有効期限が切れたときの手続
- 5 Procedimentos para Mudança**  
転居時の手続
- 6 Compra e Registro de Automóvel**  
自動車の購入と登録
- 7 Seguro de Automóvel**  
自動車保険

Para conduzir automóveis no Japão, é necessário ter carteira de habilitação, do Japão. No entanto, quem possuir a carteira de habilitação internacional, emitida nos países signatários do tratado de Genebra, ou a carteira de habilitação (com anexo do conteúdo, traduzido em japonês) dos países estabelecidos por decreto do Governo Japonês (França, Alemanha, Suíça, Itália, Bélgica, Taiwan), pode conduzir automóveis, com a carteira de habilitação do país de origem, durante um ano, começando a contar, a partir do dia em que chegou ao Japão. Não obstante, mesmo que a pessoa tenha a autorização de dirigir durante um ano, poderá dirigir durante a validade da carteira de habilitação que porta.



## **1 Mudança da Carteira de Habilitação Estrangeira para Carteira de Habilitação Japonesa**

Carteiras de habilitação válidas emitidas em outros países podem ser convertidas à carteira de habilitação japonesa, desde que se tenha residido no país em questão por pelo menos 3 meses após a obtenção da carteira. O requerimento deve ser feito no Centro de Carteiras de Habilitação da Província de Saitama. Para isto são exigidos os seguintes documentos:

- Passaporte
- Certificado de registro de estrangeiro
- Certificado dos itens constantes na ficha de registro (com menção de todos os itens)
- Carteira de habilitação emitida no país de origem
- Tradução da carteira de habilitação emitida no país de origem (É válida somente traduções realizados nos Consulados das Embaixadas dos respectivos países.).
- 2 fotografias (3cm x 2,4cm)
- Taxa de serviços

\* Pode haver necessidade de outros documentos. Antes do requerimento, consulte o Setor de Consultas sobre Carteiras de Habilitação Estrangeiras do Centro de Carteiras de Habilitação.

Setor de Consultas sobre Carteiras de Habilitação Estrangeiras

Dia e horário de atendimento: De segunda-feira a sexta-feira (fechado no recesso de fim e começo do ano)

Das 10:00 horas às 11:30 horas  
e das 14:30 horas às 16:00 horas



## **2 Renovação da Carteira de Habilitação**

A validade da carteira de habilitação varia de 3 a 5 anos dependendo da idade, do histórico do motorista e das infrações cometidas, e encontra-se impressa na carteira de habilitação.

A renovação, da carteira de habilitação, tem que ser efetuada, durante o período desde um mês antes, até um mês depois, da data do seu aniversário, no ano em que expira. Ou

seja, devem ser seguidas as instruções contidas na notificação enviada por via postal 40 dias antes da data de seu aniversário no ano de expiração.

Nos Centros de Atribuição das Carteiras de Habilitação, é possível fazer todos os procedimentos de renovação, de segunda-feira a sexta-feira e inclusive aos domingos (exceto no recesso de fim e começo de ano).

Os seguintes documentos são necessários para a renovação:

- Carteira de habilitação
- Certificado de registro de estrangeiro ou certificado de itens constantes da ficha de registro
- Taxa de serviços

Quem não recebeu a notificação para a renovação ou tiver dúvidas, deve se contactar com o Centro de Carteiras de Habilitação de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8:30 horas às 17:00 horas (Exceto no recesso de fim e começo de ano).



### **3 Exame de Habilitação**

- (1) Local de requerimento: Centro de Carteiras de Habilitação
- (2) Dia e horário de atendimento: De segunda-feira a sexta-feira (fechado no recesso de fim e começo do ano)

Durante o horário das 08:30 horas até às 09:15 horas

- (3) Documentos necessários: difere de acordo com o tipo de habilitação.
  - Certificado do registro de estrangeiro
  - Certificado dos itens constantes na ficha de registro (com menção de todos os itens)
  - 2 ou 3 fotografias (3cm x 2,4cm)
  - Taxa de serviço

\* Os exames para a carteira de habilitação normal, de motocicletas, motonetas e provisória também estão disponíveis em inglês. Para maiores detalhes, procurar o Centro de Carteiras de Habilitação.



## 4 Procedimentos em Caso de Vencimento da Validade da Habilitação

Se não fizer a renovação da habilitação e ao vencer a data de validade, esta perderá a validade, sendo necessário obter uma nova carteira. Mesmo que transcorra a data de vencimento da validade da carteira de habilitação, se estiver dentro do determinado prazo, parte dos exames de habilitação (prova escrita e de prática) será dispensada.

Os procedimentos se realizam no Centro de Carteiras de Habilitação (Kounosu-shi)

(1) Pessoa que não tiver motivos de força maior (Não fez os procedimentos de renovação por descuido)

a) Se o prazo transcorrido é menos de 6 meses contando a partir da data de vencimento da validade da carteira de habilitação:

Ao realizar determinados procedimentos poderá obter novamente a carteira de habilitação. Porém, o histórico da experiência de habilitação da carteira anterior se anulam.

b) Se o prazo transcorrido é mais de 6 meses e menos de 1 ano após o vencimento da validade da carteira de habilitação:

A pessoa que portava a carteira de habilitação de dirigir o automóvel grande, médio, normal, poderá solicitar a obtenção da carteira de habilitação provisória. Fora da pessoa que não corresponde a este item, não há meios de solucionar.

(2) Pessoa que tiver motivos de força maior (por estar internada no hospital, por permanecer no Exterior)

a) Se o prazo transcorrido é menos de 6 meses contando a partir da data de vencimento da validade da carteira de habilitação:

Ao realizar determinados procedimentos poderá obter novamente a carteira de habilitação. Neste caso, se considera que o histórico da experiência de habilitação da carteira anterior será mantido.

b) Se o prazo transcorrido é mais de 6 meses e menos de 3 anos após o vencimento da validade da carteira de habilitação:

Ao realizar determinados procedimentos dentro do prazo de 1 ano após término da razão de força maior, poderá obter novamente a carteira de habilitação. Neste caso, o histórico da experiência de habilitação da carteira anterior se anulam.

(3) Documentos necessários:

- ① A carteira de habilitação com a validade vencida
- ② Certificado de registro de estrangeiro

- ③ Certificado dos itens constantes na ficha de registro (com menção de todos os itens)
- ④ Fotografia (3cm x 2,4cm)
- ⑤ Cartão postal de “Notificação da Renovação” (Poderá fazer o requerimento mesmo que não tenha)
- ⑥ No caso de haver um motivo de força maior, os documentos que comprovem o tal motivo (atestado, passaporte, etc.)
- ⑦ Taxa de serviço

\* Para maiores detalhes, consulte com o Centro de Carteiras de Habilitação.



## 5 Procedimentos para Mudança

Ao mudar de endereço, é necessário efetuar a mudança de endereço na carteira de habilitação. Procurar imediatamente a delegacia de polícia ou Centro de Carteiras de Habilitação e efetuar os trâmites (Exceto a Delegacia de Polícia de Konosu). Os seguintes documentos são necessários para o requerimento:

- Carteira de habilitação
- Certificado de registro de estrangeiro
- Certificado dos itens constantes na ficha de registro (com menção de todos os itens)



### <Informações>

Nome	Telefone	Endereço	Idioma	Horário
Centro de Habilitação da Polícia da Província de Saitama	048-543-2001  Guia por telefone e fax: 048-541-1234	405-4 Konosu, Konosu-shi  Acesso: Estação Konosu, Linha Takasaki, saída leste. Pegar o ônibus no ponto ③ com destino a Menkyo Center [ <i>Menkyo Center yukî</i> ], descer no ponto final.	Japonês	<u>Consultas para transferência de carteiras estrangeiras:</u> segunda ~ sexta 10:00 ~ 11:30, 14:30 ~ 16:00 (Exceto no recesso de fim e começo do ano) <u>Atendimento para conversão:</u> segunda ~ sexta 13:00 ~ 13:45 Exceto no recesso de fim e começo

				do ano) <u>Renovação:</u> segunda ~ sexta, domingo 8:30 ~ 11:00, 13:00 ~ 14:30 Exceto no recesso de fim e começo do ano)
--	--	--	--	--



## 6 Compra e Registro de Automóvel

Para adquirir um veículo, é necessário, em primeiro lugar, obter o Certificado de Vaga de estacionamento (garagem).

No preço do veículo novo adquirido na revendedora autorizada, estão inclusos o imposto sobre aquisição de veículo, o imposto sobre o peso do veículo, o imposto sobre o veículo, a taxa de placa de identificação do veículo e o seguro obrigatório de responsabilidade para automóveis.

Dependendo do tipo de veículo, é necessário solicitar registro no local designado abaixo no caso de compra, cancelamento de registro, mudança de endereço ou de proprietário.

- Veículos de categoria igual ou superior a "automóvel normal" e motocicletas com mais de 125 cilindradas: Departamento Regional de Transportes de Saitama – Departamento de Transportes de Kanto ou escritórios registrados de inspeção
- Automóveis leves (até 660 cilindradas) - Associação para Inspeção de Automóveis Leves – Escritório de Saitama
- Motocicletas com até 125 cilindradas – Setor de Impostos de cada municipalidade.

Documentos necessários:

- Requerimento preenchido (folha OCR, onde a leitura das palavras escritas é feita através de máquina)
- Carimbo (Inkan registrado)
- Atestado do registro de carimbo
- Certificado de itens constantes da ficha de registro (Caso realizar a mudança de endereço, deve-se apresentar o certificado que consta o endereço antigo [endereço que consta no Certificado de Inspeção do Veículo])
- Certificado de inspeção do veículo

- Certificado de vaga no estacionamento
- Declaração do imposto sobre aquisição de veículos
- Procuração (quando a revendedora autorizada for fazer o registro)
- Certificado de Concessão (é necessário que conste o carimbo (inkan) do proprietário anterior, no caso de mudança de proprietário)



## 7 Seguro de Automóvel

Recomenda-se pagar outro seguro além do seguro obrigatório para garantir o pagamento da indenização (inclusive de terceiros) no caso de acidentes de trânsito.

### (1) Seguro obrigatório

A adesão neste seguro é feita no momento da compra do carro ou da inspeção do carro. A adesão ao seguro deve ser feita na revendedora de automóveis, na oficina mecânica ou nas companhias seguradoras.

### (2) Seguro opcional

Através do pagamento deste seguro é possível obter cobertura para os gastos que não são cobertos pelo seguro obrigatório, como danos do carro e de passageiros. Ou quando o valor ultrapassa o limite pago pelo seguro obrigatório. O pagamento de indenização é negociável. A adesão neste seguro deve ser feita em companhias de seguro particular.



### <Informações>

JAF – Sucursal Saitama Federação Automobilística do Japão	0570-00-2811	4-1-1 Shimo Ochiai, Chuo-ku, Saitama-shi	Japonês	segunda ~ sexta 9:00 ~ 17:30
Departamento de Transportes de Kanto, Regional de Saitama	050-5540-2026	2154-2 Nakakugi, Nishi-ku, Saitama-shi	Japonês	segunda ~ sexta 8:45 ~ 11:45 13:00 ~ 16:00
Posto de Registro e Licenciamento de Veículos de Kumagaya	050-5540-2027	701-4 Miizugahara, Kumagaya-shi	Japonês	segunda ~ sexta 8:45 ~ 11:45 13:00 ~ 16:00
Posto de Registro e Licenciamento de Veículos de Tokorozawa	050-5540-2029	688-1 Ushinuma, Tokorozawa-shi		

Posto de Registro e Licenciamento de Veículos de Kasukabe	050-5540-2028	723-1 Masuto, Kasukabe-shi		
Associação para Inspeção de Carros Leves (kei) - Escritório de Saitama	048-725-2626 (Serviço por telefone) 048-725-0880	505-1 Hirakataryo-Ryoke, Ageo-shi	Japonês	segunda ~ sexta 8:45~11:45 13:00~16:00
Associação para Inspeção de Carros Leves (kei) - Regional de Kumagaya do Escritório de Saitama	048-574-1662 (Serviço por telefone) 048-551-2131	1990-8 Orinokuchi, Fukaya-shi	Japonês	segunda~sexta 8:45~11:45 13:00~16:00
Associação para Inspeção de Carros Leves (kei) – Regional de Tokorozawa do Escritório de Saitama	049-258-8011 (Serviço por telefone) 049-258-8018	360-3 Kitanagai, Miyoshi-machi	Japonês	segunda~sexta 8:45~11:45 13:00~16:00